CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício GAB Nº. 2130/26 Fortaleza, 08 de outubro de 2026
Ref. Proc. 22001.151752/2026-16 – NUP
8514515-59.2025.8.06.0000 – Processo Judicial

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Desembargador Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
60822-000 – Icapuí/CE
e-mail: cccontratos@mpce.mp.br

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos da Ofício n.º 643/2026-GABPRESI, exarado nos autos do Processo n.º 8514515-59.2025.8.06.0000, por intermédio do qual V.Exa. encaminha o Termo de Cessão para assinatura, venho por meio deste, encaminhar a referida documentação, devidamente, assinada pela Senhora Secretária da Educação.

Sem mais no momento, coloco-me à disposição de V.Exa. para a prestação de esclarecimentos adicionais, ao tempo que manifesto protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 08/10/2026, às 15:19 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C127-095F-AA9B-643F.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Termo de Cessão de Uso provisório de imóvel, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. (Processo Administrativo nº 8514515-59.2025.8.06.0000).

TCU N.º 03/2026

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente **TJCE** ou **CEDENTE**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, no uso de suas atribuições legais, e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada **SEDUC** ou **CESSIONÁRIA**, situada à Rua General Afonso Albuquerque, S/N, Centro Administrativo do Cambeba, Fortaleza, CE, 60.822-325, neste ato representada pela Secretária, Maria Jucineide da Costa Fernandes , resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede à CESSIONÁRIA, a título gratuito, o imóvel localizado à Rua Interventor Major Erivando da Cruz, Nº 50 - Bairro Matriz, matrícula 24430 em Juazeiro do Norte/CE.

Cláusula Segunda – Da Destinação

O objeto da presente cessão terá por finalidade exclusiva possibilitar a implantação de unidade escolar, viabilizando política estadual de universalização do ensino médio em tempo integral, executadas pela cessionária no Município de Juazeiro do Norte/CE, cabendo à CESSIONÁRIA a responsabilidade por todos e quaisquer ônus ou despesas que recaiam sobre o mesmo.

Parágrafo Único – A CESSIONÁRIA, além de conservar o imóvel como se proprietário fosse, assume a obrigação de não usá-los senão na forma aqui avençada, respondendo pelos eventuais desvios que porventura vierem a ocorrer.

Cláusula Terceira – Da Utilização e Manutenção do Imóvel

A CESSIONÁRIA é responsável, perante o TJCE, não só pela ocupação e boa con-

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

servação, mas também pela realização dos consertos que se fizerem necessários no bem.

§1º – A CESSIONÁRIA se compromete a usar o imóvel objeto desta cessão em conformidade com as condições deste Instrumento e com as demais disposições normativas aplicáveis à espécie, assumindo a responsabilidade de sua reforma, caso o imóvel não esteja habitável, sua conservação e manutenção.

§2º – A CESSIONÁRIA pagará as despesas relativas a água, energia elétrica, telefone e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação.

Cláusula Quarta – Das Responsabilidades da Cessionária

A CESSIONÁRIA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados ao TJCE ou a terceiros, ficando dessa forma, isento o TJCE de todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregados nas atividades que possam surgir em decorrência deste Termo, **ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou culpa exclusiva de terceiro, devidamente comprovadas.**

Cláusula Quinta– Das Alterações

As partes, de comum acordo, quando as exigências dos serviços assim recomendarem, poderão modificar as cláusulas do presente termo, desde que a modificação reverta em prol da melhoria do imóvel.

§1º — Toda e qualquer benfeitoria realizada pela CESSIONÁRIA no bem ora cedido ficará incorporada ao mesmo, sem que lhe caiba qualquer indenização.

§2º — Caso não haja a transferência de domínio do bem até o término da vigência, a CESSIONÁRIA obriga-se a restituir ao TJCE o imóvel de que trata este Termo em condições de habitabilidade quando do encerramento ou rescisão.

Cláusula Sexta– Das Proibições

É vedado à CESSIONÁRIA: salvo prévia e expressa autorização do CEDENTE :

a) permitir, sob qualquer título, a utilização do bem ou parte dele, por terceiros, mesmo em se tratando de entidade pública;

b) transferir ou ceder, sob qualquer forma, o presente Instrumento, a quem quer que seja.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

O presente Instrumento poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou por interesse de ambas as partes, ou, pela superveniência de norma legal como a desvinculação ou desafetação do imóvel que o torne material ou formalmente impraticável, ou ainda ao término do prazo de vigência estabelecida na Cláusula Sétima.

Cláusula Nona – Dos Casos Omissos

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão resolvidos por meio de solução consensual entre as partes, no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir da ciência da divergência.

Cláusula Dez – Da Fiscalização

O **CEDENTE** fiscalizará, a qualquer tempo, o uso e a conservação do imóvel objeto deste Termo, visando garantir o cumprimento da finalidade estabelecida.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização, a **CESSIONÁRIA** assegurará ao **CEDENTE** o livre acesso às instalações, devendo corrigir imediatamente eventuais irregularidades apontadas.

Cláusula Onze – Da Fundamentação Legal

Sujeitam-se as partes às disposições da Art. 184 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Doze - Da Publicação

Este Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura, no Diário da Justiça Eletrônico.

Cláusula Treze – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cessão de Uso, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO:24133973372

Assinado de forma digital por FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO:24133973372
Dados: 2026.05.14 17:41:00 -03'00'

Francisco Mauro Ferreira Liberato
DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES:92191193315

Assinado de forma digital por MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES:92191193315
Dados: 2026.10.08 10:39:30 -03'00'

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

TESTEMUNHAS: _____ _____